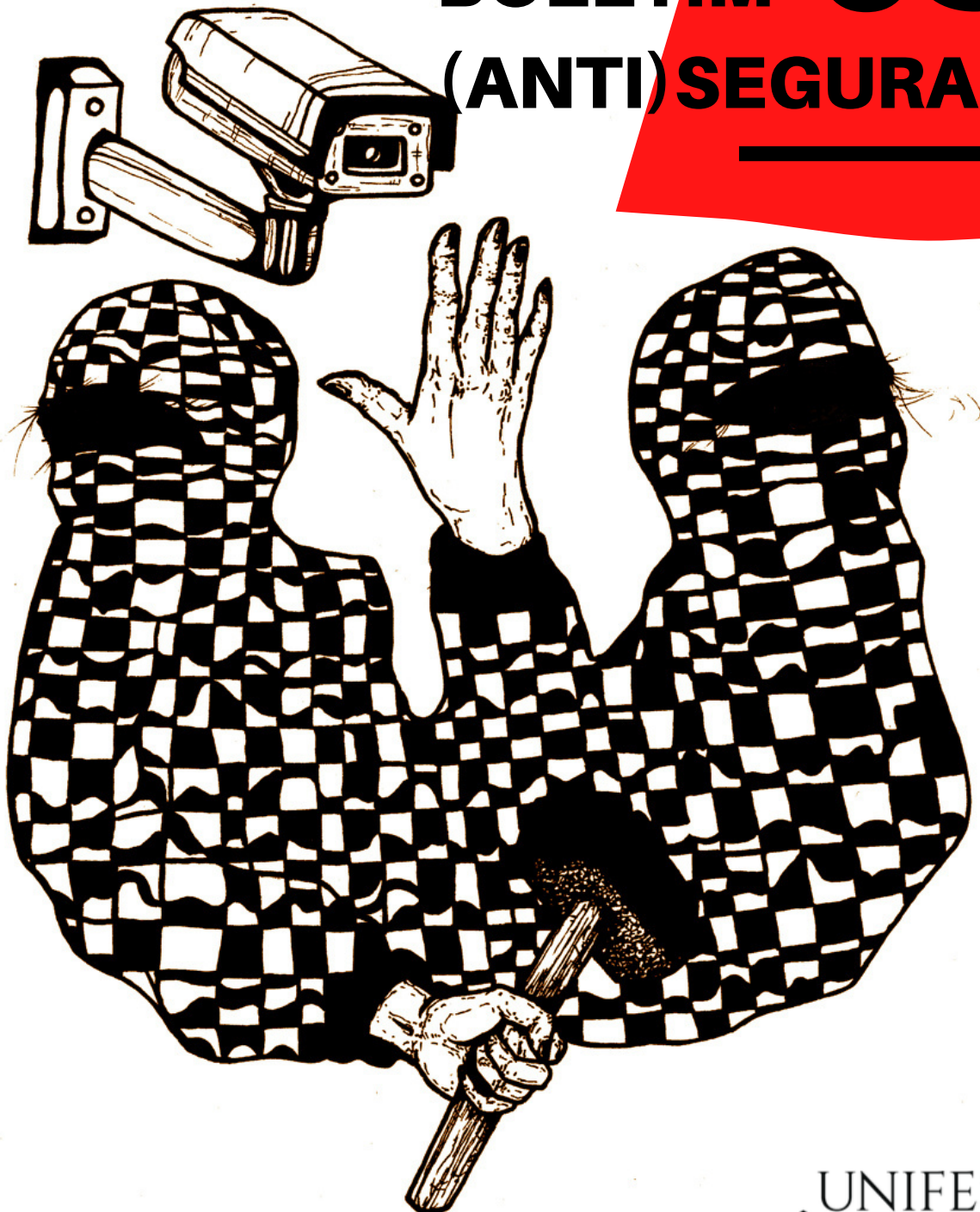


02 DE OUTUBRO DE 2020

BOLETIM 03
(ANTI) SEGURANÇA





BOLETIM (ANTI)SEGURANÇA N.3

Este Boletim é um projeto de pesquisa e extensão do
Departamento de Relações Internacionais da EPPEN-UNIFESP Osasco

Coordenação: Acácio Augusto, Departamento de Relações Internacionais da
EPPEN-UNIFESP

Vice-Coordenação: Fabiola Fanti, professora visitante na EPPEN-UNIFESP

Pesquisa e redação: Acácio Augusto, Aline Schalcher, Ana Beatriz Luz,
Augusto Gottberg, Fabíola Fanti, Helena Wilke, Ivo Ferreira, João Paulo Gusmão,
Júlia Tibiriçá, Luciana Araújo, Mariana Janot, Matheus Marestoni, Milena Cunha, Pedro Lázaro, Tadeu
Maciel, Thaianne Mendonça e Tiago Marmund

Arte da Capa: @ctormentas

Edição da Capa: Thaianne Mendonça



EPPEN UNIFESP Osasco
Rua Angélica, 100, Jardim das Flores,
Osasco (SP). CEP 06110-295 – Sala 313
Telefone: (11) 2284-6900

Redimensionando a distribuição da violência: o governo das polícias no planeta

O presente texto é fruto do Painel 1 do Ciclo de Debates "Segurança e Monitoramentos na Pandemia: militarizações, controles e regimes de ilegalismos" organizado pelo LASInTec entre agosto e setembro de 2020 e encontra-se disponível *online*.

Articulações entre securitizações, humanitarismo e pacificações podem ser apreendidas a partir de como essas nomenclaturas são operadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) a partir dos anos 1990. Os alvos e objetivos da segurança passaram a se centrar, menos nos Estados e no desenvolvimento destes, e mais na vida das pessoas, no ideal de "escolhas individuais" – calcadas em capacidades de escolhas, autogoverno e responsabilizações. Nesta lógica, o desenvolvimento e a liberdade do Humano só poderiam ocorrer em um ambiente de segurança. Tal prerrogativa confirmou uma "abordagem segura de vida" (Wilke, 2017), estabelecida e irradiada pela ONU, que emergiu concomitantemente às revisões liberais e aos novos delineamentos e afinamentos da **racionalidade neoliberal**.

O conceito de **segurança humana** é uma via importante destes redimensionamentos. É introduzido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), na década de 1990, passando a reger intervenções militares, não mais restritas aos países, mas atuando em ambientes específicos, assumindo um caráter **humanitário**, e enfatizando a relação destes com a **conduta** das pessoas que os habitam.

Após a chamada Guerra Fria, a ONU expandiu seu campo de atuação, de "missões tradicionais", envolven-

do somente tarefas militares (principalmente monitoramento e cessar-fogo), às complexas operações "multidimensionais", incluindo programas para a consolidação da paz "pós-conflitos", e envolvendo, além da força militar, toda uma equipe de administradores e economistas, policiais e peritos em legislação, monitores de direitos humanos e especialistas em governança e questões civis, trabalhadores humanitários e técnicos em comunicação e informação pública.

O primeiro e mais emblemático laboratório desta nova forma de intervenção ocorreu, em 1992, na Somália, país que ocupa uma posição geopolítica estratégica importante no Chifre da África. Em 1991, o ditador Siad Barre (desde 1969) foi derrubado, desencadeando o que o PNUD considerou um período de "anarquia e guerra", entre facções e clãs. Duas operações da ONU se seguiram a esse prognóstico: Operação da ONU na Somália I e II (UNOSOM I e II, na sigla em inglês) e contou com a ajuda de diversos países. Em dezembro de 1992, teve início a Força Tarefa Unificada (UNITAF, na sigla em inglês), em que o Conselho de Segurança aprovou a "oferta" dos EUA de "ajudar a criar um **ambiente seguro** para a prestação de ajuda humanitária na Somália", e autorizou, também sob o abrigo do Capítulo VII da Carta da ONU, o uso de "todos os meios necessários" (ONU, 1945: 25, grifo nosso) para fazê-lo.

Em 1995, a UNOSOM foi retirada da Somália. Vários acor-

dos de cessar-fogo foram forçados e produzidos, mas, apenas em 2012, foi estabelecido um período de “transição política” levado pela ONU, União Africana e União Europeia. Este culminou na eleição de Hassan Mohamud como presidente, quem havia trabalhado como consultor no Governo Nacional de Transição, destacadando-se, também, como um dos principais envolvidos na mediação e conciliação entre as chamadas facções políticas, após a saída da UNOSOM I. Para os EUA, sua eleição foi considerada “um marco no processo em que o país conflagrado pela guerra tenta por fim a mais de 20 anos de violência, corrupção e divisão entre clãs” (Reuters, 2012).

Também em 1992, o Secretário Geral da ONU na época, Boutros Boutros-Ghali, publicou o documento intitulado *An Agenda for Peace – Preventive diplomacy, peacemaking and peace-keeping* [1]. Neste, que fora adotado pelo Conselho de Segurança da ONU trouxe um novo conceito de segurança envolto de uma nova abordagem a ser exercida pela instituição e todos os seus países-membros, no que concerne ao equilíbrio da paz e da segurança internacionais: o conceito de segurança humana (UN, 1992). Conceito este que uniria os esforços de intervenção humanitária e reconstrução de Estados, em teste na Somália. Boutros-Ghali cita o fim de regimes autoritários que teriam cedido lugar às forças democráticas e governos responsáveis, indicando maior abertura econômica, bem como chama atenção para a descolonização e independência de diversos países que reiterariam, no âmbito da própria ONU, a importância da soberania dos Estados como entidade fundamental na comunidade internacional. Nesse sentido, as intervenções estariam em vias de sofisticarem-se, almejando-se cada vez mais eficientes ao combinarem a agenda da segurança com a do desenvolvimento – sendo este apenas possível em países com Estados construídos e com indivíduos agentes de sua promoção – dentro de um território específico, porém em consonância com os compromissos firmados em

âmbito planetário.

Mesmo com tanto tempo de intervenção humanitária, a Somália ainda é considerada caso emblemático de “Estado falido”, sempre voltando a liderar o *ranking* de Estados Falidos da ONG *Fund For Peace*. O que justifica a implementação de programas voltados à “construção de paz” [*peacebuilding*] e “construção do Estado” [*statebuilding*] no país e a sempre testar a promoção de abordagens e conceitos de organizações internacionais, Estados, ONGs, Fundações, em torno da segurança, sempre envolvendo governos de diversos países, PNUD, ONGs, etc.

“Estados falidos” são assim definidos por serem considerados ao mesmo tempo **vulneráveis a** e **produtores de** vulnerabilidades para os fluxos políticos e econômicos planetários, podendo contaminar, principalmente, os países vizinhos. Tal definição tem como grande idealizador Francis Fukuyama (cientista político e autor de “O fim da história” e “O último homem”, sobre a consolidação definitiva das democracias liberais), quem indica que o fim da Guerra Fria teria deixado um grupo de países falidos e fracos: países dos Balcãs, do Cáucaso, Oriente Médio, Ásia Central e do Sul da Ásia. Fracasso este que derivaria, em grande medida, da dificuldade no processo de liberalização econômica e a falta do que chamou de “escopo de Estado” – capacidade do Estado de planejamento, execução de políticas e de fazer respeitar suas leis (Fukuyama, 2004: 22). Segundo ele, se referindo principalmente ao evento de 11/09 nos EUA, o principal problema dos Estados falidos é que podem causar danos aos EUA e a outros países considerados desenvolvidos – “o problema do Estado falido, que anteriormente era visto, em grande parte, como uma questão humanitária ou de direitos humanos, assumiu, de um momento para outro, uma importante dimensão de segurança”.

O Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH) do PNUD de 1994 (UNDP, 1994), teve como tema a **segurança hu-**

mana. O relatório aponta que, após as décadas de 1970 e 1980, em que ditaduras militares dominavam diversos países africanos, guerras e elites dominantes tomaram conta de grande parte do continente africano. A má gestão administrativa – que teria permitido corrupção, violações de direitos humanos e dado espaço à doenças, pobreza e declínio da educação – seria característica da “síndrome do Estado falido”, em que este é visto como incapaz e, portanto, doente e passível de preocupação para todo o planeta.

É fundamental ressaltar que, naquele mesmo período (décadas de 1970 e 1980), muitos outros países não africanos estavam sob regime ditatorial [2]. No entanto, estes nunca configuraram “Estados falidos” para a ONU e o PNUD, mesmo que houvesse um consenso sobre a valorização democrática dos anos 1990 em termos de promoção dos direitos humanos e da chamada segurança humana e de cooperação técnica aos moldes das novas diretrizes de uma boa governança global.

Essa nova abordagem da segurança teria deslocado, segundo teóricos das Relações Internacionais [3], o objeto de referência da segurança dos Estados-nação para as pessoas. Assim também a noção de desenvolvimento estatal foi deslocada para abranger preocupações que afetam a vida dos seres humanos, da sociedade civil. O **desenvolvimento** só poderia ser alcançado por meio da **segurança**.

Capital humano e desenvolvimento: polícia das condutas e dispositivo monitoramento

O conceito de **desenvolvimento humano** foi adotado pelo PNUD ao fim dos anos 1980, com foco na erradicação da pobreza. Foi criado pelo paquistanês Mahbub ul Haq, laureado com o Prêmio Nobel de Economia, em 1998, junto ao economista Amartya Sen, pela criação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Instrumento importante para a identifi-

cação de **vulnerabilidades** ao redor do planeta, o IDH tem como variáveis básicas para um país a expectativa de vida – medida em anos –, a educação – medida pela porcentagem de alfabetização de adultos e pelos anos de escolaridade – e a renda – ajustada ao poder de compra em dólares. Mas pretende-se flexível, sujeito a revisões, refinamentos, pesquisas e investimentos.

O **desenvolvimento humano** seria o processo de aumentar o leque de oportunidades para que as escolhas das pessoas sejam feitas, e a **segurança humana** seria a garantia de que as pessoas possam fazer escolhas simultaneamente livres e seguras. Há, portanto, um arco imprescindível nesta **abordagem** que conecta as condutas humanas e individuais às ameaças aos **ambientes** planetários. A noção de **vulnerabilidade**, vinculada à pobreza e a incapacidade de se realizar boas escolhas, redimensiona a noção de perigo e a amplia, uma vez que não diz respeito apenas à “crimes” considerados ameaças, mas à virtual prejudicialidade das más escolhas, da pobreza, da desobediência. Não é o Estado, o mercado ou uma instância hierárquica superior que governa os indivíduos, mas eles mesmos constroem uma subjetividade enquanto revestidos como capitais humanos portadores de capacidades para realizar escolhas livres, que apenas derivam de “oportunidades” concedidas. Ao serem idealizados como plenamente autônomos e livres, a responsabilidade dos indivíduos constitui uma forma de moralidade de mercado, entendida como maximização da economia por meio da deliberação racional daqueles que se deve evitar a contaminação do fracasso. O interesse, em termos econômicos utilitários, não é neutro. O neoliberalismo requer a reprodução de um senso de responsabilidade compartilhada configurada como uma **racionalidade**.

As estratégias de medição de liberdades baseadas em responsabilidades foram suscitadas por uma vasta literatura produzida por e para organizações internacionais. Amartya Sen, um dos idealizadores do IDH e dos RDHs globais do PNUD, destacou a escolha individu-

al racional ou social como fundamental para o processo do chamado **desenvolvimento humano sustentável**. Em seu trabalho sobre a chamada “economia do bem-estar social”, o economista apresentou a abordagem da “capacidade humana” como uma ampliação da teoria do capital humano do economista estadunidense Theodore Schultz (1973). Esta foi desenvolvida a partir dos estudos de Schultz sobre o desenvolvimento econômico no pós-Segunda Guerra Mundial e suas análises sobre a rápida recuperação da Alemanha e do Japão relacionadas aos altos investimentos desses países em educação. Foucault (2008: 302-310) a destaca como o traço marcante do que definiu como **racionalidade neoliberal**, por significar a incursão de princípios econômicos em campos até então inexplorados. A grande questão relativa ao investimento e conservação do capital humano será a constituição genética, a educação, o afeto à criança, estímulos culturais, cuidados médicos; em suma, será a transmissão de capital humano. A análise econômica funcionará, portanto, como princípio de inteligibilidade; como princípio de decifração das relações sociais e dos comportamentos individuais. Ao tomar o trabalho também pela variável qualitativa, Schultz e, posteriormente, Gary Becker (1976), pensarão na gestão do comportamento humano e na racionalidade interna deste comportamento pelos próprios indivíduos enquanto empreendedores de si (*idem*).

O mercado não se apresenta como um dado natural, mas como uma realidade construída que requer a intervenção ativa do Estado e a instauração de um sistema de direito específico que garanta a concorrência, definida como desigualdade entre diferentes unidades de produção ou empresas, e atingindo diretamente os indivíduos em sua relação consigo mesmos. Exemplo desta expansão da concepção de Estado, a partir das organizações internacionais, foia proposta de substituição do termo “Estado mínimo” por “Estado melhor” ou “Estado funcio-

nal” (UNDP, 2012: 110-111), bem como a complementariedade da medição do Produto Interno Bruto (PIB), agora acompanhada pelo IDH como medição tornada fundamental sobre os investimentos em capital humano em determinado território - de países a bairros específicos [3].

Partindo do neoliberalismo como **racionalidade**, como uma forma de pensar e se conduzir, princípio de decifração das relações sociais e comportamentos individuais por meio da análise econômica, a produção de **ambientes seguros** será fundamental para a liberdade dos fluxos políticos e de mercado, que moldam as condutas dos indivíduos enquanto capitais humanos. É igualmente fundamental que se incite uma forma de governo das condutas de agência de si que requer e possibilita a ampliação de novos controles, monitoramentos e penalizações por meio da inclusão e da participação ativa dos indivíduos. A **abordagem da segurança humana** incita a produção desse sujeito “autogovernado”, que deve saber gerir e combater as chamadas **vulnerabilidades** - uma noção difusa, podendo remeter à pobreza, desobediência, mau comportamento, criminalidade. Ou seja, deixa-se em aberto o que pode ser considerado insuportável, e, conseqüentemente, justificar uma intervenção em nome da segurança, em nome do desenvolvimento, em nome do **humano**. Deve-se decidir apenas **quanto e como** intervir.

Em meio a pandemia, neste ano de 2020, a guerra à pobreza (prevista em diversas declarações da ONU e nos relatórios do PNUD) [4] é acoplada à guerra ao vírus - conforme declarada pelo Secretário Geral da ONU, Antonio Guterres: “é vital que, em resposta à crise, os países mantenham os objetivos de desenvolvimento sustentável e compromissos climáticos em foco para manter ganhos passados e, na recuperação, fazer investimentos que nos impulsionem a um futuro mais inclusivo, sustentável e resiliente” (ONU, 2020).

A guerra à pobreza não é uma metáfora, como o exemplo

das próprias intervenções humanitárias, da Somália ao Haiti [5]. Lança mão de armamentos militares para combater seu inimigo. Mas opera, cada vez mais, por dispositivos econométricas e estatísticas de identificação de **vulnerabilidades** ao redor do planeta, como o IDH. Ao longo do relatório "Responsabilidade Compartilhada, Solidariedade Global: respondendo aos impactos socio-econômicos da COVID-19" (UN, 2020), a maior ameaça identificada não é exatamente o novo coronavírus e seus efeitos na economia, mas "o risco de distúrbios sociais e tumultos".

A mais recente análise do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e da ONG estadunidense *Save the Children*, sobre as consequências econômicas da pandemia para crianças pobres, indica que 86 milhões de crianças poderão ser levadas à "pobreza domiciliar" no mundo. Ou seja, poderá haver um aumento de 15% de crianças vivendo na pobreza.

As crianças – e principalmente as pobres – são consideradas inerentemente vulneráveis, segundo a literatura sobre o desenvolvimento humano da ONU e seus organismos, por lhe faltarem "capacidades básicas suficientes para o exercício da sua agência humana" (PNUD, 2014: 26). São, portanto, alvo de investimentos, como parte de uma lógica de governo e prevenção das chamadas **perturbações** futuras. Nesta abordagem securitária da vida, a pobreza é tida como fortemente conectada a resultados negativos como taxas de mortalidade infantil, desnutrição, baixa escolarização, taxas de desemprego, bem como "ao comportamento criminoso e muitas outras consequências sociais indesejáveis" (Young *apud Idem*: 3).

De acordo com James Heckman, laureado com o Prêmio Nobel de economia por ter desenvolvido teorias sobre a "economia do investimento em crianças desfavorecidas" e consultor da ONU, a "arquitetura das aptidões", como formação das competências, é fortemente influenciada por circuitos neurais que se

desenvolvem em consequência de interações entre genes e ambientes no início da vida. Algo que justifica cuidados e investimentos em crianças já no início do período pré-natal, uma vez que desvantagens no ambiente da pré-infância são poderosos fatores para "falhas" na idade adulta em vários âmbitos sociais e econômicos. Em especial, crimes violentos e crimes contra a propriedade são tratados, também, como patologias em decorrência dos déficits em habilidades cognitivas e não-cognitivas.

Heckman desenvolveu o *Perry Preschool Program*, uma intervenção experimental aplicada em crianças afro-americanas "desfavorecidas" de 3 e 4 anos, tendo concluído que o retorno econômico em intervenções ainda na pré-infância é alto e que a compensação, posterior, de deficiências devido ao ambiente familiar na infância é muito menos eficiente. Haveria, portanto, um "ciclo da pobreza" em que tais deficiências repercutiriam na idade adulta e, conseqüentemente, nas gerações seguintes. Nesta lógica, o investimento em competências socioemocionantes (obediência), saúde e competências cognitivas (percepção das recompensas) na infância faz desta uma "janela de oportunidades", fundamental para que se impeça **vulnerabilidades** futuras.

Em especial no que diz respeito aos efeitos da COVID-19, distinguem-se dois efeitos em crianças vivendo em ambientes de pobreza: declínio da renda per capita e das taxas de distribuição de renda. A *Save the Children* e a UNICEF pedem a expansão rápida e em larga escala dos sistemas e programas de proteção social para as crianças, incluindo-as como base de uma política de segurança para que os países se preparem para futuros "choques". Assim, a preparação às crises e a prevenção como modos de governo expandem o vocabulário da segurança para as políticas sociais.

As crianças são, de um lado, tidas como neutras e vítimas das condições ambientais – com ênfase na pobreza, tomada como abstrata (ou "multidimensional") e inevitável – e, portanto, passíveis de intervenções em nome da prote-

ção. De outro lado, este mesmo vazio da neutralidade as preenche com “virtualidades” – virtuais problemas, criminalidade, falhas, más escolas, baixa performance no mercado de trabalho – que justificam a necessidade de políticas que devem “molda-las” desde o mais cedo possível. Para a literatura do desenvolvimento e da segurança **humanos**, as crianças representam um futuro. E o projeto de gestão democrática da miséria e das chamadas **vulnerabilidades** que se inicia pelas crianças não estão apartadas da linguagem securitária e punitiva.

Interessa compreender, portanto, que tais políticas sociais e de segurança não são neutras e não se opõem às políticas repressivas e intervencionistas, mas as complementam, incitando práticas do **dispositivo monitoramento** – não restritas aos meios eletrônicos – e de condutas policiais que alimentam um circuito de penalizações (Passetti *et al.*, 2020) intrínseco à produção de indivíduos seguros. Circuito este que ocorre, desde o uso de inteligência artificial e tecnologias “não intrusivas” por parte do Estado e de parcerias público-privadas que permitam a identificação de novos surtos e rastreiem a disseminação de “xenofobia”, “ódio” e “terrorismo”, em tempos de pandemia, até a identificação de crianças virtualmente perigosas por meio de índices de vulnerabilidade e políticas sociais cada vez mais articuladas às políticas de segurança e ao próprio sistema penal [7]. A democracia securitária [9] opera uma lógica policial impulsionada pela racionalidade neoliberal (Augusto; Wilke, 2019: 242). E nos leva a pensar sobre como não há apenas uma determinação de políticas por parte do Estado. Mas como hoje políticas são produzidas por meio de práticas e dispositivos colonizados ou ancorados na segurança como abordagem de vida, e reproduzidas de modo a retroalimentar e fortalecer os aparatos de violência propriamente estatais.

Abolir, desativar

Esta breve retomada das formas de regular a distribuição planetária da violência desde as Nações Unidas e suas agências nos indicam o encaminhamento de uma policialização da guerra a partir do momento em que a racionalidade neoliberal, que emergem nos anos 1970, encontra terreno para sua expansão planetária. Sobretudo para os fins de pesquisa que interessam a esse boletim, destaca-se a diversificação e sofisticação dos controles policiais a partir da combinação entre segurança, direitos humanos e desenvolvimento entendido como investimento em capital humano que incide em crianças mesmo antes de seu nascimento, remetendo a tecnologias de “aperfeiçoamento da raça”, agora, humana e planetária. É nesse sentido que a (anti)segurança sustentada em nossos boletins tem como alvo as tecnologias policiais que não estão apenas nas corporações, mas num conjunto de práticas de cuidados, controles e participação que encontram nas violências e nos chamados “excessos” das forças de segurança (policiais e forças armadas, em especial) apenas o seu terminal recorte racista e assassino. Abolir a polícia, portanto, passa por desativar o dispositivo monitoramento.

Notas

[1] “Uma Agenda para a Paz – Diplomacia preventiva, construção da paz e manutenção da paz”, em tradução livre e nossa.

[2] Apenas na América Latina, pode-se elencar a Argentina (1966-1973 e 1976-1983), Bolívia (1971-1985), Brasil (1964-1985), Chile (1973-1990), El Salvador (1931-1979), Equador (1972-1979), Guatemala (1954-1996), Haiti (1988-1990 e 1991-1994), Honduras (1963-1974), México (1876-1910), Nicarágua (1966-1976 e 1976-1985), Panamá (1968-1989), Paraguai (1954-1989), Peru (1968-1980), Suriname (1980-1988), Uruguai (1973-1984). Mesmo com as milhares de mortes, massacres e torturas regulares referentes àquele período, não conferiram “má gestão administrativa”, “falta de esco-

po de Estado” e preocupação internacional configurando-os como “passíveis de intervenção” para as grandes organizações e especialistas no assunto. A única exceção é o Haiti, que já ocupou postos de alerta no ranking de Estados falidos do *Fund for Peace*. O Haiti também sofreu intervenção de missões de paz da ONU de 1994 a 2000 e, mais recentemente, em 2004, o Conselho de Segurança da ONU autorizou a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH, na sigla em francês), coordenada pelo governo brasileiro.

[3] Em 2012, o PNUD Brasil, em parceria com a Fundação João Pinheiro e o Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) criou o IDH adaptado aos municípios brasileiros (IDHM). Ver: PNUD, IPEA e Fundação João Pinheiro. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/>. Já as Unidades de Desenvolvimento Humano (UDH) não dizem respeito exatamente a bairros, mas são delimitados buscando gerar áreas mais homogêneas do que a ponderação do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), do ponto de vista das condições socioeconômicas. O UDH visa captar a morfologia e história específica de cada espaço urbano, o que requer a construção de propostas “customizadas” (ou seja, moduláveis segundo interesses específicos) para cada espaço, ultrapassando as variáveis mais restritas, como a variável renda. Cf. *Idem*.

[4] Ver, em especial: Nações Unidas Brasil. ODS. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/>. Em especial, objetivo 1: “Erradicação da pobreza”.

[5] Atualmente, há 13 intervenções humanitárias ativas, sendo nove delas na África. Cf. *United Nations Peacekeeping. Where we operate*. Disponível em: <https://peacekeeping.un.org/en/where-we-operate>.

[6] A chamada Justiça Restaurativa (JR), por exemplo, difunde-se enquanto uma alternativa legal à chamada

justiça retributiva, referente ao sistema de justiça formal, ao clamar pela urgência de se reformar o atual sistema criminal. A JR perpassa os campos da segurança pública, das políticas sociais e dos direitos humanos e apresenta-se como uma inovação em técnicas judiciárias de resolução de conflitos aplicável à diferentes contextos urbanos. Foi inserida no sistema socioeducativo quando da instituição do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), em 2012, que dispõe sobre a Justiça Juvenil Restaurativa, e possui conexões com a literatura do desenvolvimento humano (Ver: Wilke, 2017). É aplicada, também enquanto polícia social, em crianças envolvidas na difusa categorização “situação de violência” ou **vulnerabilidade**.

[7] **Democracia securitária** é uma noção cara desenvolvida pelo LASinTec, e cujos resultados de pesquisa tem sido parcialmente apresentados nas últimas das séries de boletins: Boletins da pandemia (Segurança e monitoramentos: a democracia securitária na pandemia) e Boletins (Anti)Segurança.

Referências

AUGUSTO, Acácio. “O dispositivo monitoramento”; “Penalizações a céu aberto, nova política e antipolítica”. In: *Ecopolítica*. São Paulo: Hedra, 2020, pp. 259-334.

BUZAN, Barry; HANSEN, Lene. *A evolução dos Estudos de Segurança Internacional*. Tradução de Flávio Lira. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo*. Tradução de Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016.

FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

FUKUYAMA, Francis. *Construção de Estados*. Tradução de Nivaldo. Montigelli Jr. Rio de Janeiro: Rocco, 2004.

-
- HECKMAN, James J. "Skill Formation and the Economics of Investing in Disadvantaged Children". In: Science Mag. Nova Iorque: AAAS, v. 312, 2006. pp. 1900-1902.
- NAÇÕES UNIDAS BRASIL. "ARTIGO: Juntos venceremos o vírus". In: Notícias. 23/03/2020. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/artigo-juntos-venceremos-o-virus/.net/a47-277.htm>.
- PASSETTI, Edson *et al.* "O dispositivo monitoramento"; "Penalizações a céu aberto, nova política e antipolítica". In: Ecopolítica. São Paulo: Hedra, 2020, pp. 259-334.
- PNUD. Relatório de Desenvolvimento Humano 2014. Brasília: PNUD, 2014.
- PNUD, IPEA e Fundação João Pinheiro. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/>.
- REUTERS, YARA BAYOUMY. "Após duas décadas de guerra civil, Somália elege presidente" in O Estado de S. Paulo. 10/09/2012. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/geral,apos-duas-decadas-deguerra-civil-somalia-elege-presidente,928566>.
- SCHULTZ, Theodore. O capital humano. Tradução de Marco Aurélio de Moura Matos. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1973.
- SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- ULHAQ, Mahbub. Reflections on Human Development. Oxford: Oxford University Press, 1995.
- UNDP. Human Development Report. New York: UNDP, 1994.
- _____. Somalia Human Development Report. Nairobi: Publishing Services Section, 2012.
- UNICEF. "Covid-19: Número de crianças vivendo na pobreza pode aumentar em até 86 milhões até o final do ano". In: Notícias. 28/05/2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/covid-19-numero-de-criancas-vivendo-na-pobreza-pode-aumentar-em-ate-86-milhoes>.
- _____. Children in monetary poor households and COVID-19: Technical Note. Disponível em: <https://www.unicef.org/documents/children-monetary-poor-households-and-covid-19>.
- UNITED NATIONS. An Agenda for Peace. Preventive diplomacy, peacemaking and peacekeeping. New York: Secretary General, UN Documents, 1992. Disponível em: <http://www.undocuments.net/a47-277.htm>.
- _____. Shared Responsibility, Global Solidarity: responding to the socio-economic impacts of COVID-19. 2020. Disponível em: <https://unsdg.un.org/resources/shared-responsibility-global-solidarity-responding-socio-economic-impacts-covid-19>.
- United Nations Peacekeeping. Where we operate. Disponível em: <https://peacekeeping.un.org/en/where-we-operate>.
- WILKE, Helena. Política e PNUD: resiliência, desenvolvimento humano e vulnerabilidades. Dissertação de Mestrado. São Paulo: PUC-SP, 2017.
-